Ofício nº 06/2025

Agrolândia, 13 de junho de 2025

Ao
Setor Jurídico
Prefeitura Municipal de Agrolândia/SC

Prezado,

Considerando a necessidade de contratação de empresas para a **prestação de serviços de manutenção e recuperação de vias públicas pavimentadas com lajotas**, vimos, por meio deste, **solicitar manifestação jurídica acerca da viabilidade legal de se adotar o instrumento de credenciamento**, conforme previsto no **art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Historicamente, tais serviços foram contratados por meio da **modalidade Pregão**, no entanto, diante da demanda recorrente e da possibilidade de atender de forma mais célere e eficiente às diversas frentes de trabalho no município, **avalia-se a adoção do credenciamento como alternativa mais adequada**.

Dessa forma, solicitamos parecer sobre:

1. A **possibilidade legal** da contratação por credenciamento para esse tipo de serviço (manutenção e recuperação de pavimentação com lajotas);

2. A **necessidade de comprovação de demanda ou justificativa técnica** para adoção do credenciamento em substituição ao pregão;

3. **Requisitos formais** para estruturação do processo, como: edital de chamamento público, critérios de habilitação e remuneração por demanda.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Assinado de forma digital por EUGENIO CARLOS DE JESUS:09009373940
Dados: 2025.06.13 11:00:07 -03'00'

Eugênio Carlos de Jesus
Secretário de Infraestrutura,
Saneamento e Meio Ambiente